

**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO****PORTARIA Nº 875/2022**

**O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento nos artigos 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Designar **CAETANO CARQUEJA DE LARA**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1980569, **ALESSANDRA BORMANN VALLADÃO NORONHA**, Pesquisadora em Propriedade Industrial, matrícula SIAPE nº 1579938 e **ARCHIMEDES GRANGEIRO FURTADO**, Pesquisador em Propriedade Industrial, matrícula SIAPE nº 1550028, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração junto aos autos do processo nº 00190.103380/2022-67, de eventuais responsabilidades administrativas decorrentes dos fatos apontados na Nota Técnica nº 2843/2021/CRG-ACESSO RESTRITO/CRG.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO WALLER JUNIOR**, Corregedor-Geral da União, em 04/05/2022, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 2355454 e o código CRC 80E04572